



EXP Nº 047/2017
PROJETO DE LEI Nº 041/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 18.779,57 (dezoito mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, não prevista no Orçamento inicial de 2017.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 18.779,57

Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0002.1198 – Revitalização Urban. da Cidade – Av. do Carnaval/Minist. Turismo

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 18.779,57

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0001.1103 – Projetos e Execução de Obras

Recurso: 0001 – LIVRE

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 8.779,57

Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0002.1100 – Renaturalização do Arroio Sapucaia – PAC1

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R\$ 18.779,57

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 38/2017

Esteio, 17 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente:

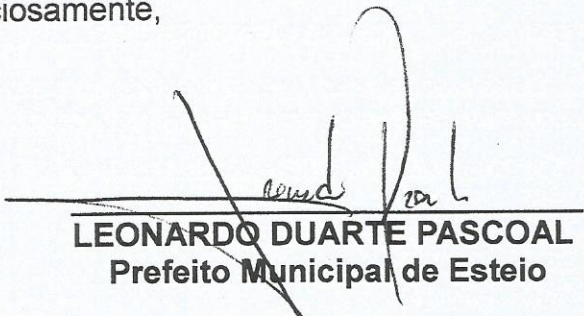
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH, no valor de R\$ 18.779,57(dezoito mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), visando Obras e Instalações (Revitalização Urban. da Cidade – Av. do Carnaval/Minist. Turismo)

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

LK/PGM



20/02/2017